

Lei n.º 245 / 2006

*Estende direitos aos professores designados para a creche.*

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Os professores do ensino fundamental que forem designados para prestar serviços na creche municipal continuarão recebendo todos os benefícios, indenizações e gratificações concedidas aos titulares na carreira do magistério, previstos na Lei n.º 145/99 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 28 de abril de 2006.

José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal